



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

Notícia de Fato (Peça de Informação) nº 02.22.0011.0444891/2025-07
Documento id. 06166190

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

À Secretaria,

O noticiado está sendo tratado nos autos processuais nº 0802181-42.2025.8.19.0039, no qual a acusada poderá exercer plenamente seu direito de defesa, conforme docs, acostados (index 06166179). Desse modo, **PROMOVO** o arquivamento do feito por perda superveniente do objeto.

Realizadas as providências de praxe e estilo, voltem conclusos para decisão de baixa definitiva.

Paracambi, 15 de dezembro de 2025

RENATA MOURA TUPINAMBÁ
Promotor(a) de Justiça - Mat. 8994